

PORTARIA Nº. 3.266, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

CONSIDERANDO a necessidade de designar Coordenador para o Câmpus de Caiapônia da FESURV – Universidade de Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor docente José Mário Lourenço Maia para desempenhar a função de Coordenador do Câmpus de Caiapônia da FESURV-Universidade de Rio Verde.

Parágrafo único. O Coordenador de que trata este artigo poderá ser destituído da função *ad nuntum*.

Art. 2º. As atribuições do Coordenador consistem em planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades administrativas e disciplinares do Câmpus Universitário de Caiapônia, sem prejuízo de outras e respeitadas as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da FESURV-Universidade de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, e:

- I- deliberar sobre as solicitações e/ou requerimentos dos docentes e discentes no âmbito administrativo;
- II- exercer controle da frequência, assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, capacidade, iniciativa, organização e relacionamento do corpo docente e servidores técnicos administrativos;
- III- garantir o zelo com patrimônio, bem como exercer o controle deste;
- IV- acompanhar, junto aos órgãos públicos e privados, a tramitação de processos e projetos de interesse da Universidade de Rio Verde;
- V- manter cadastro dos bens móveis e imóveis da Universidade;
- VI- executar as políticas de administração da Universidade;

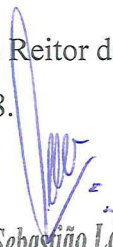


- VII- apresentar, ao Reitor relatório das atividades realizadas e/ou em andamento, sempre que solicitado;
- VIII- coordenar o registro, o controle acadêmico e os processos de admissão e matrícula;
- IX- propor ao Reitor a celebração de Convênios de interesse da Universidade de Rio Verde no âmbito de sua competência;
- X- supervisionar os convênios no âmbito da sua competência;
- XI- exercer outras atividades delegadas pelo Reitor.

Art.3º. O Coordenador do Câmpus Universitário de Caipônia deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais, não podendo ministrar aulas em outra instituição de ensino superior.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,
aos 21 dias do mês de novembro de 2018.


Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017